



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000849/2018-08

CONTRATO Nº 835/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2017, SUPRESSÃO DE POSTO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., A HIPÓTESE DE ADITAMENTO SE AMOLDA AO DISPOSTO NOS ART. 58, I, 60, 65, I, “B”, E & 1º, TODOS DA LEI DA LEI 8666/93, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

(1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE - O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra. Liris Silveira Campelo Carneiro, nomeada pela Portaria nº474, de 09 de agosto de 2018, publicada no DOU de 10 de agosto de 2018, inscrito(a) no CPF nº 525[REDACTED]-72, portadora do Documento de Identidade nº 92[REDACTED]07, SSP-CE.

1.2 - CONTRATADA - A empresa INTERATIVA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.305.430/0001-35, com sede na Rua Antônio Correia Lima, nº 3930, bairro Montese, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Paulo César Baltazar Viana, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]53 e CPF nº 213.[REDACTED]00.

(2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, inciso II, §1o da Lei nº8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

(3) DO OBJETO

3.1 – SUPRESSÃO DE POSTO DE TRABALHO:

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de posto de trabalho, Tipo Portaria Diurna 12x36, pertencente ao prédio Ferroviário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 77.115,50 (setenta e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos). Assim, em razão do aditamento (supressão do posto de trabalho), o valor contratual passará de R\$ 1.021.606,32 (Um milhão vinte e um mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 944.490,82 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), sendo que o novo valor mensal fica ajustado para R\$ 78.123,36 (setenta e oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Tais valores encontram-se detalhados no Anexo I deste termo, onde constam as planilhas antes e após a supressão do posto de trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA: DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2018, Plano de Trabalho: 26122212620000001, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0250393003, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800020, datada de 08/01/2020, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA DA CONTRATADA

Em decorrência da supressão do posto de trabalho, a garantia da contratada deverá ser readequada/renovada, de modo a constituir um valor de R\$ 47.224,54 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). com o intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total após o ajuste do valor anual do contrato, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, a ser exercido tão logo se disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, observando-se os pré-requisitos constantes na Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGRAMENTO CONTIDO NA IN 05/2017

Também pelo presente instrumento, ficam as partes assinantes do contrato original submetidas ao regramento de gestão contratual positivado na Capítulo V da Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017.

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U.).

E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas identificadas.

Fortaleza – CE, 16 de março de 2020.

LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO VIANA
BALTAZAR VIANA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/CE
DA EMPRESA

PAULO CÉSAR
REPRESENTANTE

TESTEMUNHA
CPF:

ANEXO 1

Contrato nº 835/2017 - 3º Termo Aditivo - Planilha antes da supressão de posto de trabalho

Planilha de preços contratuais decorrente do aditivo

VALOR TOTAL MENSAL	LOTAÇÃO	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DEPOSTOS	PREÇO MENSALUNITÁRIO POR POSTO
U.L Icó	3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.872,66	R\$6.872,66
U.L Icó	4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.896,60	R\$8.896,60
5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.716,02	R\$6.716,02	U.L Russas
U.L Russas	6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.697,08	R\$8.697,08
7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.716,02	R\$6.716,02	U.L Sobral
U.L Sobral	8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.697,08	R\$8.697,08
9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.872,66	R\$6.872,66	U.L. Boa Viagem
U.L. Boa Viagem	10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.817,16	R\$8.817,16
11	Portaria Diurno 12x36	1	R\$7.010,50	R\$7.010,50	U.L. Fortaleza
U.L. Fortaleza	12	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.827,58	R\$8.827,58
R\$7.010,50	R\$7.010,50	UL. UFFOR	1	13	Portaria Diurno 12x36
R\$85.133,86			VALOR MENSAL DO CONTRATO:		
Oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos.					
VALOR TOTAL (12 MESES) DO CONTRATO:			R\$1.021.606,32		

Hum milhão, vinte e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos.

Contrato nº 835/2017 - 4º Termo Aditivo - Planilha após supressão de posto de trabalho 22/01/2020

Planilha de preços contratuais decorrente do aditivo

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT. DEPOSTOS	PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	LOTAÇÃO
U.L Icó	3	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.872,66	R\$6.872,66
4	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.896,60	R\$8.896,60	U.L Icó
U.L Russas	5	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.716,02	R\$6.716,02
6	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.697,08	R\$8.697,08	U.L Russas
U.L Sobral	7	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.716,02	R\$6.716,02
8	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.697,08	R\$8.697,08	U.L Sobral
U.L. Boa Viagem	9	Portaria Diurno 12x36	1	R\$6.872,66	R\$6.872,66
10	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.817,16	R\$8.817,16	U.L. Boa Viagem

U.L. Fortaleza	11	Portaria Diurno 12x36	1	R\$7.010,50	R\$7.010,50
12	Portaria Noturno 12x36	1	R\$8.827,58	R\$8.827,58	U.L. Fortaleza
VALOR MENSAL DO CONTRATO:			R\$78.123,36		
1					
MÊS DE R\$ (85.133,86) + 11 MESES DE R\$78.123,36 (859.356,96)					
VALOR TOTAL (12 MESES) DO CONTRATO:			R\$85.133,86+R\$859.356,96=R\$944.490,82		
NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS					



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liris Silveira Campelo Carneiro, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 18/03/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191341** e o código CRC **B5E0B8A4**.

Referência: Processo nº 50603.000849/2018-08

SEI nº 5191341



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |